



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 1606 17AG07 16:47

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/07

109

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa da Criança “um dia de lazer em Taiapuêba”, do Distrito de Taiapuêba, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é famoso junto à municipalidade, pois é comemorado há vários anos, no mês de outubro, pelos moradores do Distrito, que conta ainda com o caráter social e a manifestação cultural de um povo, simples e dedicado que não abre mão de sua festividade.

Ressaltamos ainda o lado beneficente dos eventos, cuja arrecadações são distribuídas em benefício das comunidades mais carentes.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta Casa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de agosto de 2007.

**OLETE SOUSA**  
Vereadora - PDT

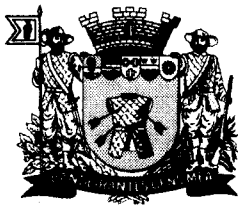
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Sala das Sessões, em 21/08/2007

Vero  
2.º Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PROJETO DE LEI Nº 80/07**

**(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências).**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado, oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, o evento conhecido como **Festa da Criança “um dia de lazer em Taiapuêba”** de cunho cultural e beneficente, realizável no mês de outubro no Distrito de Taiapuêba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 14 de agosto de 2007.

**ODETE SOUSA**  
Vereadora - PDT



**Processo n.º 109/07**

**Projeto de Lei n.º 80/07**

**Parecer n.º 87/07**

De autoria da Vereadora **ODETE SOUSA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **“INSERÇÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Instrui a matéria a respectiva Justificativa, pela qual a Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa que visa a oficializar e inserir no **Calendário Turístico das Festividades do Município** o evento que especifica. O Projeto de Lei está distribuído em **03 (três)** artigos.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da LOM**, uma vez que almeja a oficializar e inserir no Calendário Turístico do Município, instituído pela **Lei Municipal n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1985**, o evento comemorado e realizado anualmente no mês de outubro, no Distrito de Taiapuêba, qual seja **FESTA DA CRIANÇA “UM DIA DE LAZER EM TAIAPUÊBA”**.

A Justificativa apresentada dispõe que os eventos apresentam **cunho social, cultural e beneficente**, cuja análise se traduz em questão de mérito, que deverá ser apreciada pelo Colendo Plenário.

Em sendo assim, inexistem óbices jurídicos à apreciação da presente proposta, cuja questão de mérito se atém à deliberação do Colendo Plenário desta Casa, dependendo, para aprovação, de voto favorável da



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

109/07	04
Processo	Página
	806
Rubrica	RGF

maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 31 de agosto de 2007.

**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
**Procuradora Jurídica**

Visto. De acordo

**PAULO SOARES**  
**Coordenador Jurídico**

FOLHA DE DESPACHO



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 080/07**

A proposição legislativa em destaque, de autoria da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, **dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências**, e visa incluir a Festa da Criança “um dia de lazer em Taiaçupeba”.

No Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis n ° 87/07, após o necessário exame da proposição, a conclusão é pela normal tramitação da mesma, diante da ausência de óbices jurídicos, sendo o mérito de alçada do Soberano Plenário.

Diante do relatado, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, que após o exame da mesma e na ausência de óbices de natureza formal, entende que a proposição de autoria da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa encontra-se em termos e, portanto, conclui pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 06 de setembro de 2007.**

**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente e Relator

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI N° 080/2007**  
**Processo nº 110/07**

Da lavra da nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves de Souza, dispõe a matéria sobre inserção no Calendário Turístico das Festividades do Município, da Festa da Criança "Um dia de Lazer em Taiaçupeba" e dá outras providências.

Acompanha a proposta legislativa Justificativa a proposta legislativa onde a nobre Vereadora apresenta os motivos que nortearam a presente iniciativa parlamentar.

A proposta legislativa foi bem analisada pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação, que opinaram pelo normal curso da matéria, sendo que, a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer mácula legal.

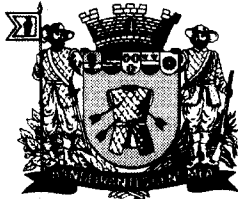
Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular o transcurso da propositura, posto que a respectiva dotação orçamentária para esse fim encontra-se inserido no Orçamento do Município, razão pela qual opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 24 de setembro de 2.007.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE E RELATOR**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
**MEMBRO**

  
**JOLINDO RENNO COSTA**  
**MEMBRO**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**Processo nº 109 / 2007**  
**Projeto de Lei nº 080 / 2007**

A presente iniciativa legislativa, de autoria da Ilustre Vereadora **ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**, dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências (Festa da Criança "Um Dia de Lazer" em Taiapuêba).

O presente projeto apresenta os Pareceres das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que opinam por sua normal tramitação.

Portanto, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em  
03 de outubro de 2.007.

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:**

  
**MARCOS DAMÁSIO DA SILVA**  
Presidente - Relator

  
**INÉS PAZ**  
Membro

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro